

GP-RIM-0994/2025

Sorocaba, 21 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0889/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a cobrança de taxas para a utilização de espaços públicos para eventos, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN) e de Turismo (SETUR).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao Expediente,

Assunto: Resposta requerimento nº 889/2025 – Vereador Raul Marcelo

Em resposta do requerimento nº 889/2025, segue informações da Seção de Posturas em despacho 0472836.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 08/05/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487055** e o código CRC **0D0F633B**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00046456/2025-21

SEI nº 0487055

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta ao Requerimento Câmara nº 889/2025

Em atenção ao requerimento do Senhor Vereador Raul Marcelo de Souza, processo SEI nº 3552205.404.00046456/2025-21, esta Seção de Posturas (SEPOS) informa que todas as análises de eventos realizadas por esta SEPOS são feitas com base na Lei Municipal nº 9022/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27521/23 e Lei nº 6189/00.

1) A Prefeitura tem utilizado quais critérios para a cobrança de taxa e impostos na realização de eventos?

RESP.: As cobranças efetuadas seguem a legislação vigente, sendo:

- Lei nº 9.022/09 – Dispõe sobre o ISSQN e TFIF (Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento), aplicável nos casos em que o evento tem finalidade de comercialização de produtos, conforme Art. 2º, inciso I, calculada com base na área e no tempo de realização do evento;
- Decreto Municipal nº 27.521/23 – Estabelece fórmula para o cálculo do valor a ser cobrado para a Autorização de Uso (AU) para eventos realizados em áreas públicas, conforme Art. 12;
- Lei nº 6.189/00 – Prevê a Taxa de Análise de Projeto de Eventos (TAPE), conforme Art. 4º.

2) No caso do “Bloco Causa Comigo” qual foi o critério adotado para estipular as três guias que, juntas, ultrapassam R\$ 7 mil reais?

RESP.: O evento foi autorizado por meio do processo SEI nº 3552205.404.00025126/2025-00. As guias emitidas referem-se às seguintes obrigações:

- **ISSQN** – Cobrado à alíquota de 5% sobre os contratos apresentados, conforme legislação vigente. Foram considerados:

Ambulância – R\$ 800,00 (ID 0352074)

Limpeza – R\$ 300,00 (ID 0352091)

Sanitários – R\$ 1.440,00 (ID 0352099)

Segurança – R\$ 1.500,00 (ID 0352935)

Base de cálculo: R\$ 4.040,00 → ISSQN devido: R\$ 202,00

- **TAPE** – Valor fixado para o exercício de 2025: **R\$ 237,38**

• **AU (Autorização de Uso)** – Cálculo conforme fórmula prevista no Decreto 27.521/23:

$$AU = ((vt * cdp_g * A * IA) / 30) * Nd$$

Dados utilizados:

- Local: Praça Frei Barauna
- Inscrição: 44.62.33.01.01
- Valor do m² (reduzido): R\$ 570,12
- cdp_g: 1,4285
- Área: 8.351,6 m² (*calculada por sistema georreferenciado – QGIS*)
- IA: 0,03
- Número de dias: 1

Valor da AU: R\$ 6.801,68

OBS: valor cobrado tem como base de cálculo a área indicada no croqui do evento apresentado pelo requerente, no caso do evento em questão, o croqui apresentado foi:

CROQUI

Evento: BLOCO COMIGO

Data: 06/04/2024

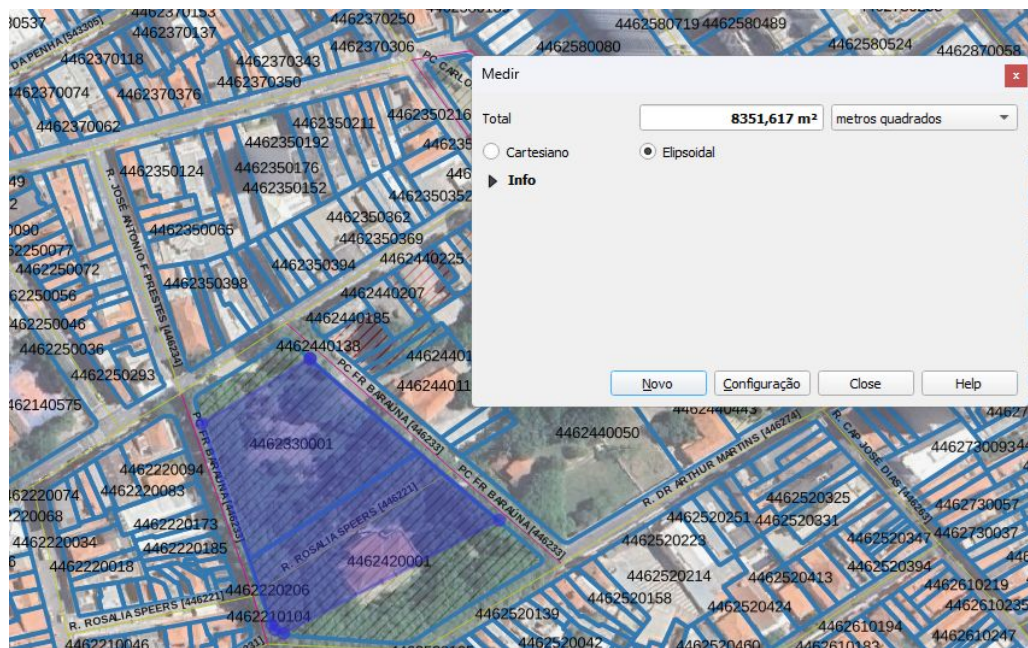
Local: Praça Frei Baraúna - Centro - Sorocaba -
CEP 18035-170



LEGENDA

- Fechamento URBES
- Trio / Som
- Banheiro Químico
- Alimentação / Bar

Área do evento calculada pelo sistema QGIS





3) Requer-se a vinda de documentação de todos os eventos ocorridos em praça pública de junho/24 até abril/25 em que houve a concessão de isenção de taxa;

RESP.: Todos os eventos analisados por esta seção que receberam isenção o fizeram com **previsão legal**, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 27.521/23. Informamos que não há atualmente relatório consolidado apenas dos eventos com isenção; contudo, colocamo-nos à disposição para encaminhar a lista completa de eventos autorizados no período de **junho de 2024 a abril de 2025**, a fim de possibilitar eventual conferência individual quanto à concessão de isenções.

4) Por fim, requer-se a entrega de todas as guias e comprovantes de pagamentos recebidos pela Prefeitura para a realização de eventos em espaços públicos entre junho/24 até abril/25.

RESP.: Informamos que as guias emitidas e os respectivos comprovantes de pagamento estão vinculados individualmente a cada processo SEI de autorização de evento. Assim, considerando o volume de dados, é possível realizar o levantamento mediante consulta nominal aos processos de interesse, ou, alternativamente, podemos encaminhar a **listagem de eventos com processos SEI no período requerido**, para que se identifique aqueles desejados para cópia dos documentos fiscais correspondentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

NOEMI FERNANDA MAGOGA

Data: 29/04/2025 15:44:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noemi Fernanda Magóga
Chefe de Seção de Posturas
Divisão de Parcelamento e Uso de Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SETUR - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00046456/2025-21

Interessado: Vereador Raul Marcelo

Assunto: REQUERIMENTO 889/2025 - SEPLAN/SETUR

Ao Expediente,

Assunto: Resposta requerimento nº 889/2025 – Vereador Raul Marcelo

Prezados,

Trata-se do parecer Parecer (0526402) . Informo que as respostas às perguntas solicitadas no requerimento foram devidamente elaboradas e anexadas acima.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

HUDSON PESSINI
Secretário do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Pessini**, **Secretário**, em 20/05/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526407** e o código CRC **AC3ADE7A**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00046456/2025-21

SEI nº 0526407

Ao Expediente,

Assunto: Resposta ao Requerimento Câmara nº 889/2025

- 1) A Prefeitura tem utilizado quais critérios para a cobrança de taxa e impostos na realização de eventos?

RESP.: Em Sorocaba, as taxas para o uso de espaços públicos, como praças, parques e vias públicas, são regulamentadas por leis municipais, como a Lei Ordinária 12363/2021, que disciplina a outorga das permissões de uso de bens públicos. Essa lei, juntamente com outras leis e decretos municipais, estabelece os critérios para a cobrança de taxas e as condições para a realização de uso dos espaços. Alguns critérios estão citados nos artigos 108 a 113 da lei orgânica do município, referentes ao uso de espaços público.

- 4) Por fim, requer-se a entrega de todas as guias e comprovantes de pagamentos recebidos pela Prefeitura para a realização de eventos em espaços públicos entre junho/24 até abril/25.

RESP.: Informamos que as guias emitidas e os respectivos comprovantes de pagamento estão vinculados individualmente a cada processo SEI de autorização de evento. Assim, considerando o volume de dados, é possível realizar o levantamento mediante consulta nominal aos processos de interesse, ou, alternativamente, podemos encaminhar a **listagem de eventos com processos SEI no período requerido**, para que se identifique aqueles desejados para cópia dos documentos fiscais correspondentes.